

## LEI N.º 2623/2018

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

### LEI

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.510.000,00 (dois milhões quinhentos dez mil reais) para abertura de dotações orçamentárias na Lei n.º 2.534 de 23/11/2017 – LOA para o corrente exercício, abaixo especificadas:

14 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
14.40 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
28.846.0000.0003 – SENTENÇAS JUDICIAIS		
Fonte Recurso - 01494		
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....	R\$	350.000,00
Fonte Recurso - 01303		
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....	R\$	60.000,00
Fonte Recurso - 01107		
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....	R\$	1.000.000,00
Fonte Recurso - 01000		
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....	R\$	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.510.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, fica reduzida parcialmente a dotação orçamentária a seguir:

17 – SECRETARIA DE SAÚDE		
20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0034.2049 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS MEDIA ALTA COMPL.		
Fonte Recurso - 01496		
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.350.000,00
10.301.0034.2045 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		

Fonte Recurso - 013036  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
16.30 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR  
12.361.0020.1005 – AMPLIAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIDADES ESCOLARES

Fonte Recurso - 01107  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00

21 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
30 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
15.451.0007.1002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

Fonte Recurso - 01601  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 2.510.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 07 de novembro de 2018.

Paulo Hercílio Danguí Bannake  
Presidente do Legislativo